



Tribunal de Justiça
de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA
Fórum Dr. Manoel Souza Filho, Praça Santos Dumont, s/n – Centro - Petrolina/PE

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E INTIMAÇÃO

Prazo de 05 (cinco) dias

PROCESSO N°: 0015400-26.2014.8.17.1130
EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADVOGADO: Bela. Marina Caribé Cavalcanti Dantas - OAB/PE 28.400
EXECUTADO: FRANCISCO CHAGAS LINS
EXECUTADO: MARIA EUZA DELMONDES LINS
EXECUTADO: WESLEY DELMONDES LINS
ADVOGADO: Bel. Joacy Fernandes Passos Teixeira - OAB/PE 18.632

O Exmo. Dr. VALLERIE MAIA ESMERALDO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que esta Vara levará à alienação em Leilão Público Presencial, nas datas, local e sob as condições adiante descritas, o bem penhorado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, a saber:

1ª LEILÃO - 13 DE JULHO DE 2017, ÀS 11:00 HORAS (com lance do bem por valor igual ou superior a 50% da avaliação)

Caso não haja arrematação no primeiro Leilão, fica desde já designado o:

2.º LEILÃO - 25 DE JULHO DE 2017, ÀS 11:00 HORAS (com lance do bem por valor igual ou superior a 50% da avaliação)

Fica automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente ao ato, no mesmo horário e local, caso não haja expediente forense (feriado ou motivo de força maior) naquelas datas.

LOCAL: Átrio do Fórum Dr. Manoel Souza Filho, Praça Santos Dumont, s/n – Centro - Petrolina/PE.

Informações: Leiloeiro Público Oficial FLÁVIO ALEXANDRE ALVES DA COSTA E SILVA-
Tel: (0**81) 9245-6073 / 9735-6844, com endereço Rua Tabira, 157 - Boa Vista - Recife/PE.
www.hastaleilao.com.br/

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Uma (01) Casa localizada na Rua Aureliano Francisco Neto, nº 78, Bairro Parque Bandeirante, zona urbana, nesta cidade, devidamente registrada sob o nº R-07, matrícula 2293, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Petrolina - PE, composta de 01 terraço, 01 sala de estar, jantar, 01 sala de refeição, 03 quartos, sala para estudo, sanitário social, copa e cozinha, dependência de empregada, circulação e quarto de despejo, com área construída de 163,28m², edificada e seu respectivo terreno próprio que mede 10,00m de frente limitando-se com a Rua Aureliano Francisco Neto; 10,00m de fundos limitando-se com o lote 19; 25,00m de lado direito, limitando-se com o lote 07, com área total de 250,00m², medindo 10,00x25,00. **Fieis Depositários:** FRANCISCO CHAGAS LINS e MARIA EUZA DELMONDES LINS. **Data da Avaliação:** 12/02/2016. **Avaliação R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais.)**

Todos os bens serão alienados em caráter AD CORPUS- (Art. 500 § 3º do Código Civil), não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar na descrição do(s) imóvel(is) e a realidade existente e no estado de conservação que se encontrarem, não cabendo à Justiça Estadual ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão. Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do(s) bem(ns) deverá(ao) ser(em) dirimida(s) no ato da hasta pública.

ÔNUS: Não Existem gravames conforme Certidão do CRI de fls. 171 dos autos. Aos bens imóveis arrematados aplicam-se as regras do parágrafo único, do artigo 130, do Código Tributário Nacional, ou seja, a sub-rogação dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, bem como os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, e ainda, ocorre sobre o respectivo preço. Os créditos tributários pertinentes ao bem, assim como os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço (art. 908, §1º, CPC).

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: a) A arrematação será feita à vista pela melhor oferta e os lances serão livres. O produto da arrematação deverá ser depositado em dinheiro ou em cheque em conta judicial, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do leilão devendo o arrematante, no ato da arrematação, a título de caução, pagar a importância de 20% (vinte por cento) do valor do lance e 5% (cinco por cento) referente a COMISSÃO DO LEILOEIRO que incidirá sobre a arrematação (art. 24, parágrafo único Decreto/Lei 21.981). Em caso de remissão ou acordo a parte executada deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor dívida paga. No caso de inadimplência do arrematante, submeter-se-á este às penalidades da Lei, além da perda do valor da caução e da Comissão do Leiloeiro (art. 39 do Decreto n.º 21.981/32). Não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do art. 358 do Código Penal. No caso de leilão de bem hipotecado, o executado poderá remi-lo até a assinatura do auto de arrematação, oferecendo preço igual ao do maior lance oferecido. (Art. 902 CPC/2015).

b) Poderá ser aceito pagamento parcelado a ser analisado pelo Juízo no ato da Arrematação nos termos do NCPC.

RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS: Em conformidade com o art. 901 do NCPC, será expedida a Carta de Arrematação e/ou competente Mandado de Entrega dos bens arrematados após comprovação do pagamento integral da arrematação e decorrido os prazos legais.

INTIMAÇÕES DAS PARTES PARA AS HASTAS PÚBLICAS

Pelo presente, fica(m) logo INTIMADA(S) A(S) PARTE(S), NA(S) PESSOA(S) DE SEU(S) ADVOGADO(S), o EXEQUENTE: **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, Bela. Marina Caribé Cavalcanti Dantas - OAB/PE 28.400; EXECUTADOS: FRANCISCO CHAGAS LINS, MARIA EUZA DELMONDES LINS e WESLEY DELMONDES LINS, Bel. Joacy Fernandes Passos Teixeira - OAB/PE 18.632**

CUMPRASE. Este edital será publicado na internet (art. 887, § 2º do CPC), no site do leiloeiro www.hastaleilao.com.br, bem como, terá afixado uma cópia do mesmo em lugar de costume. Dado e passado, nesta Cidade de Petrolina-PE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2017. Eu, _____, Davy Barbosa dos Santos, Chefe de Secretaria, fiz digitar e subcrevo.

Bel. Vallerie Maia Esmeraldo de Oliveira
Juiz de Direito